



6º SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912395429, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
Endereço: AV. ANCHIETA, 200, 8º ANDAR, CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Endereço Eletrônico: andrea.peixoto@campinas.sp.gov.br	Telefone: (19) 2116-0401	
Representante Legal: Maria Emilia de Arruda Faccioni		
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Administração	RG: 7.149.625-7	CPF: 841.512.188-15

CONTRATADA		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF:SP	CEP:17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte Comercial - GESUP/SPI: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI		
RG: 43.309.179	CPF: 349.693.448-41	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA		
RG: 24.629.817-0	CPF: 178.758.258-22	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (sete) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes

acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 05/12/2024 à 05/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima ? Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.006.490,00 (TRÊS MILHÕES SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

031000 03120 339039 04.122.2009.4188 0001.100000
061000 06110 339039 04.122.1002.4020 0001.100000
041000 04150 339039 04.122.2009.4188 0001.100000
071000 07160 339039 12.122.1003.4027 0001.213000
087000 08720 339039 10.122.1004.4037 0001.310000
091100 09110 339039 08.122.1005.4041 0001.510000
051000 05120 339039 04.123.2009.4188 0001.100000
251000 25120 339039 15.452.3017.4166 0001.100000
231000 23110 339039 18.541.3014.4136 0001.100000
311000 31110 339039 15.122.3131.4294 0001.100000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia de Arruda Faccioni, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao**, em 06/12/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 06/12/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54266820** e o código CRC **6325E0A**.